



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL (APL) - SAÚDE

EDITAL FDMS Nº002/2014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLICADA PARA PESSOAL**

A **FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Andrades Neves nº 1529, Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **TOMÁS DALCIN**, brasileiro, casado, diretor administrativo, inscrito no RG sob nº 8054079234 SSP-RS e CPF nº 904.929.270-49, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões nº, Três Vendas, Pelotas-RS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Coordenador Executivo de Governança e Técnico de Projetos do Arranjo Produtivo Local Complexo Industrial da Saúde - APL CIS** nos termos da Lei 8.745 de 09/012/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849 de 26/12/1999 e nº 10.667 de 14/05/2003, e na Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas ao cumprimento do contido no Convênio **06/2014 - APL/DPI/AGDI** - Complexo Industrial da Saúde celebrado com o Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento - AGDI, **com Súmula pública no DOE em 19/08/1949**, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – As funções, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

1.2 FUNÇÃO: Coordenador Executivo de Governança: Exercer as atividades de Coordenação da Governança do Arranjo Produtivo Local Complexo Industrial da Saúde – **APL CIS** através da mobilização de empresários, instituições técnicas, de ensino, tecnologia e informações, organizações públicas e comunidade em geral com o objetivo de promoção do APL.

1.2.1 VAGAS: 01 (uma)

1.2.2 FORMAÇÃO EXIGIDA: Nível superior, graduação em Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia; Pós-Graduação ou Mestrado em Gestão em Planejamento.

1.2.3 EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS:

- a) Atuação no mercado por pelo menos 1 (um) ano, comprovada e/ou possuir experiência em articulação de grupo empresarial: 20 pontos;
- b) Dispor de 90 horas mensais para as atividades de gestão do grupo com disponibilidade para viagens, dispondo de veículo próprio: 15 pontos;
- c) Comprovar profundos conhecimentos sobre a política de funcionamento de Arranjos Produtivos e possuir participação ativa em movimentos de desenvolvimento municipal/regional: 35 pontos;



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

- d) Residir na região de abrangência do APL – SAÚDE: 10 pontos;
- e) Formação: 5 pontos para cada pós graduação [MBA, mestrado e/ou doutorado]. Totalizando o máximo de 10 pontos.

1.2.4 CARGA HORÁRIA: 90 (noventa) horas mensais.

1.3 FUNÇÃO: Técnico de Projetos: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução das atividades do Projeto.

1.3.1 VAGAS: 01 (uma)

1.3.2 FORMAÇÃO EXIGIDA: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3.3 EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS:

- a) Possuir experiência como auxiliar administrativo e/ou bolsista em instituições de apoio tecnológico: 30 pontos;
- b) Dispor de 40 horas semanais para as atividades com disponibilidade para viagens esporádicas: 10 pontos;
- c) Comprovar bons conhecimentos da política de Arranjos Produtivos: 30 pontos;
- d) Residir na região de abrangência do APL – SAÚDE: 10 pontos;
- e) Formação: 5 pontos para cada graduação; pós graduação [MBA, mestrado e/ou doutorado]. Totalizando no máximo 10 pontos

1.3.4 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a qual pretende concorrer.

2.2 DO LOCAL: Sede Funcional da FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas.

2.3 FICHA DE INSCRIÇÃO: Preenchida em formulário disponibilizado na sede da FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA – FDMS e no *site* <http://www.fundacoesufpel.com.br>

2.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO: As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na sede da FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS de 27 a 31 de outubro de 2014, das 14h às 17h.

2.5 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) mediante depósito bancário na conta **corrente nº 8.072-1, Agência 4468-7, do BANCO DO BRASIL.**

§ 1º – O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da **FUNDAÇÃO**.

§ 3º - Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.6 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.7 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.8 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Com a inscrição o candidato firmara o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3 CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO

a) Formulário de inscrição preenchido.

b) Envelope lacrado e identificado (nome, área do processo seletivo) contendo:

- Cópia do documento de identidade, no caso de candidato estrangeiro é obrigatório a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo;

- Currículo atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (certificados, seminários e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitem autenticação.

3.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, toda a documentação contida no envelope.

3.2 – O candidato deverá entregar a sua documentação, dentro do envelope lacrado, na **FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS** à Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas até às **17h00min** do dia **31 de outubro de 2014**, respeitando as determinações no que se refere às informações que devem constar no envelope e guardando o número do protocolo em seu poder.

4 DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção far-se-á mediante análise dos documentos acima mencionados e entrevista pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.

4.2 – **As entrevistas serão realizadas no endereço sito a Rua Marcílio Dias nº 939, a serem agendadas a partir do dia 03 de novembro de 2014.**



5 DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 3 (três) meses, a contar da data de publicação de extrato deste edital em jornal local de circulação diária.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 O resultado final será divulgado mediante afixação de aviso na sede da FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS e no *site* <http://www.fundacoesufpel.com.br> no dia 07 de novembro de 2014.

7 DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

7.1 – Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo:

- a) Ocupantes de cargo, de emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) Pessoas em situação de acumulação que ultrapasse 60(sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato;
- d) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes veículos.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 **FUNÇÕES: Coordenador Executivo de Governança** a remuneração bruta será de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.**

8.1.2 – Não serão consideradas para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

8.2 **FUNÇÕES: Técnico de Projetos** a remuneração bruta será de **R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.**

8.2.1 – Não serão consideradas para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O período contratual será de até 16 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, não podendo ultrapassar 24 meses.

9.2 – A jornada de trabalho do empregado **Coordenador Executivo de Governança** será de 20 (vinte) horas semanais em regime de compensação, sendo que o acréscimo das horas em alguns dias da semana corresponderá à suspensão em outro.

9.3 – A jornada de trabalho do empregado **Técnico de Projetos** será de 40 (quarenta) horas semanais em regime de compensação, sendo que o acréscimo das horas em alguns dias da semana corresponderá a suspensão em outro.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não será admitido, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

10.2 – Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

10.3 – Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se, entretanto, só serão contratados nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b”, “c”, do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de Outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de Outubro de 1999, isto é condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante de carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

10.4 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

10.5 – A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de posterga-la;

10.6 – Os candidatos não selecionados, após o resultado do respectivo Processo Seletivo poderão efetuar a retirada de sua documentação no local das provas e/ou entrevistas. A documentação ficará a disposição pelo prazo de 30(trinta) dias os quais, após serão incinerados;

10.7 – São de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados mediante aviso afixado em mural na sede da **FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS**;

10.8 – Os termos do contrato obedecerão ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 8.745/93;

10.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela direção da **FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS**.

TOMÁS DALCIN

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA - FDMS



ANEXO I – Tabela de pontuação para Coordenador Executivo de Governança.

Avaliação curricular Coordenador Executivo de Governança

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Atuação no mercado por pelo menos 1 (um) ano, comprovada e/ou possuir experiência em articulação de grupo empresarial.	-	20 pontos
b) Dispor de 90 horas mensais para as atividades de gestão do grupo com disponibilidade para viagens, dispondo de veículo próprio	-	15 pontos;
c) Comprovar profundos conhecimentos sobre a política de funcionamento de Arranjos produtivos e possuir participação ativa em movimentos de desenvolvimento municipal/regional.	-	35 pontos
d) Residir na região de abrangência do APL – SAÚDE.	-	10 pontos
e) Formação.	Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos

Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato para o cargo	10



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

ANEXO II – Tabela de pontuação para Técnico de Projetos.

Avaliação curricular

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Possuir experiência como auxiliar administrativo e/ou bolsista em Instituições de Apoio Tecnológico.	30 pontos
b) Dispor de 40 horas semanais para as atividades com disponibilidade para viagens esporádicas.	10 pontos
c) Comprovar bons conhecimentos da política de Arranjos Produtivos.	30 pontos
d) Residir na região de abrangência do APL – SAÚDE.	10 pontos
f) Formação: 5 pontos para graduação; pós graduação [MBA, mestrado e/ou doutorado].	10 pontos

Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato para o cargo	10



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLICADA PARA PESSOAL**

EDITAL FDMS Nº002/2014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

1. Função/Cargo

2. Nome completo

3. e-mail

4. Telefone celular (com código de área)

5. Número da carteira de identidade

6. Número do CPF

7. Dados Bancários

Conta	Agência
Banco	

8. Relato das experiências

Pelotas, ___ de _____ de 2014

Candidato(a)